

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 144/2014
Data: 21/08/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: ADRIANA MACIEL CHAVES
Endereço: RUA: PARA, 2679 SALA 01
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 12.361.035/0001-35

Código: 10529

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR O REPARO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA JOÃO DA CRUZ E SOUZA

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR O REPARO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA JOÃO DA CRUZ E SOUZA (1-1-32536)	U N	56.000,00	56.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

O DECRETO QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, EM SEU ARTIGO 6º, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE RESPOSTA AO DESASTRE, SEM PREJUÍZO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR 101/2000. VERIFICA-SE, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA OBRA MEDIANTE COMPRA DIRETA, POR FORÇA DO ARTIGO 24, IV, DA LEI DE LICITAÇÕES, ALÉM DO ART. 6º DO DECRETO Nº AJG 159/2014, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA E JUSTIFICADA PELA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA ADRIANA MACIEL CHAVES ME ESTÁ HABILITADA PARA REALIZAR O REPARO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA JOÃO DA CRUZ E SOUZA E IMEDIATAMENTE DISPONÍVEL, SENDO A QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA DENTRE OS TRÊS ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

Xanxerê, 21 de Agosto de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 144/2014
Data: 21/08/2014**

Folha: 2/2

21/08/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 21 de Agosto de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APÓS VERIFICAÇÃO IN LOCO E RECEBIMENTO DA NOTA FISCA